

DECRETO Nº 6.883, de 12 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$361.562,50 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		SECRETARIA MUNIC
393	391	1
414	404	1
414	416	1
414	413	1
414	406	1
414	405	1
		SECRETARIA MUNIC
810	832	1

Soma:
Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
391		SECRETARIA MUNIC 1
404		1
405		1
406		1
413		1
416		1
832		SECRETARIA MUNIC 1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal